



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

## PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Em 05/11/2025

As 14:16 hs sob N.º 286/25

  
Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

**SÚMULA:** Corrige erro material constante no Artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.990/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis do Município de Icaraíma-PR, e dá outras providências.

### O CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

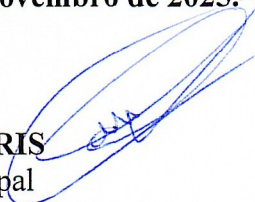
**Art. 1º** - Fica corrigido o erro material constante no **Artigo 1º, inciso VI**, da **Lei Municipal nº 1.990/2025**, que passa a ter a seguinte redação:

**“VI – Lote urbano nº 15**, da quadra nº 86, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 450,00 m², matrícula nº 14.638, contendo uma edificação residencial em madeira, com área de 64,55 m², e uma edificação comercial em alvenaria com a área de 8,84 m², totalizando uma área construída de 73,39 m².”

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.990/2025.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Icaraíma, 05 de novembro de 2025.**

  
**DEVAIR FABRIS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei**, que tem por objetivo **corrigir erro material** constante no **Artigo 1º, inciso VI**, da **Lei Municipal nº 1.990/2025**, substituindo a referência ao **lote nº 13** pelo **lote nº 15**, ambos situados na **Quadra nº 86**, deste Município de Icaraíma.

A alteração proposta **não altera o mérito da norma** nem seus efeitos práticos, tratando-se exclusivamente de **ajuste formal de redação**, para adequar o texto legal aos registros e matrículas imobiliárias corretas, conforme verificado pela equipe técnica de Engenharia e Cadastro Imobiliário.

Após conferência documental, constatou-se que o imóvel efetivamente objeto da autorização de alienação corresponde ao **lote nº 15**, matrícula nº **14.638**, e não ao lote nº 13, como constou por equívoco material na lei anteriormente aprovada.

A presente correção visa assegurar **segurança jurídica** aos atos administrativos e **regularidade dos procedimentos licitatórios** em curso, evitando qualquer nulidade futura nos processos de alienação e registro dos imóveis.

Destaca-se, ainda, que o **edital de concorrência pública** para venda dos terrenos **encontra-se suspenso, aguardando esta correção legislativa**, motivo pelo qual se requer que o presente Projeto de Lei **tramite em caráter de urgência**, nos termos regimentais, de modo a permitir a imediata retomada do certame e a execução do planejamento financeiro municipal.

Diante do exposto, e considerando o caráter técnico e corretivo da medida, submeto o presente projeto à elevada apreciação dos nobres Vereadores, confiando na sensibilidade desta Casa Legislativa quanto à importância de sua célere aprovação.

**Icaraíma/PR, 05 de novembro de 2025.**

**DEVAIR FABRIS**

Prefeito Municipal de Icaraíma – PR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO

Titular



MATRÍCULA Nº

14.638

Data:

24 de janeiro de 2023

Ficha:

1

**IMÓVEL:** Lote urbano nº 15, da Quadra nº 86, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 450,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Situado à Rua Monte Belo, antiga Rua nº 55, mede 15,00 metros de frente para a rua acima citada; 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 16; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 14 e, 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 17, estando distante 45,00 metros da Rua dos Pioneiros, antiga Rua nº 3 e do lado esquerdo de quem entrando pela referida Rua dos Pioneiros, antiga Rua nº 3, segue pela Rua Monte Belo, antiga Rua nº 55 em direção ao imóvel." **PROPRIETÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ICARAÍMA - APMI, CNPJ nº 78.185.584/0001-04, entidade assistencial, com sede à Rua Monte Belo, s/n, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Registro anterior: Matrícula nº 9.546, de 18/06/1979, do 1º R. I. de Umuarama-PR. Prenotação nº 30.675. Selo Funarpen: F572V.NyqPE.49TZb-Jfb7b.J4jlp. Emolumentos: 200,00 VRC = R\$ 49,20. FUNDEP 5% = R\$ 2,46. ISSQN 5% = R\$ 2,46. FUNREJUS 25% = R\$ 12,30. Dou fé. Icaraíma, 24 de janeiro de 2023. *Assinado* Escrevente.

**R-1-M-14638** - Prenotado sob nº 30675 no livro nº 1, às 14:46 horas, em 12 de janeiro de 2023.

**Doação:** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 191/193, livro 99-E, em 29/06/2022, no Serviço Notarial da Sede, desta Comarca, procedo o presente para constar que ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ICARAÍMA - APMI, CNPJ nº 78.185.584/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, sediada na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 99, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, na forma representada, doou a totalidade do imóvel desta matrícula para MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. Valor: R\$ 51.391,44 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Demais condições: As constantes do título. ITCMD imune. FUNREJUS isento, artigo 3º, alínea "b", da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei 12.604/99. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 09/01/2023, com código de controle nº E0CF.763D.6DC9.2E53, com validade até 08/07/2023, devidamente confirmada. Consultada a CNIB, resultado NEGATIVO, códigos HASH 8509, ac56, cca5, cdf0, cf1b, d124, d848, bb7b, a296, 74fb, e, d620, b85c, 54a1, 855d, e09b, 63ca, 191c, 60df, fafc, 8e16. Selo Funarpen: F572V.NyqPE.49qZh-JfofT.J4jIE. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 1.060,75. FUNDEP 5% = R\$ 53,03. ISSQN 5% = R\$ 53,03. Dou fé. Icaraíma, 24 de janeiro de 2023. *Assinado* Escrevente.

**AV-2-M-14638** - Prenotado sob nº 30674 no livro nº 1, às 14:44 horas, em 12 de janeiro de 2023.

**Construção:** Consoante requerimento de 09/01/2023, devidamente instruído com Habite-se nº 002/2023; CND's Aferições nºs 90.013.44715/74-001 e 90.011.57626/75-001, emitidas via internet, devidamente confirmadas; e ART nº 1720227024080, sob a responsabilidade técnica da engenheira civil Janaine Amado Piloto, CREA-PR nº 176950/D, procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi executada uma construção residencial em madeira, com a área de 64,55 m<sup>2</sup>, e uma construção de uma edificação comercial em alvenaria, com a área de 8,84 m<sup>2</sup>, totalizando uma área construída de 73,39 m<sup>2</sup>, localizada à Rua Monte Belo, 667. FUNREJUS isento, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.604/99. Selo Funarpen: F572V.NyqPE.49EZb-JfyQU.J4jIb. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 530,37. FUNDEP 5% = R\$ 26,51. ISSQN 5% = R\$ 26,51. Dou fé. Icaraíma, 24 de janeiro de 2023. *Assinado* Escrevente.